

C Ó P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 151 de 7 de Outubro de 1952.

Artº. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a atender o que requiere o Clube Municipal, procedendo à revisão dos lançamentos dos impostos que lhe foram avervados, relativos aos anos de 1949 e 1950 e primeiro semestre de 1951, e esentando o referido Clube de multas dos impostos em atraso até a presente data.

Artº. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de Outubro de 1952.

---

(JOÃO C. LEES. FILHO)

PREFEITO.